



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

Decreto n° 035/2013

Dispõe sobre prorrogação de prazo

O Prefeito Municipal de Itapecerica - MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 3° da Lei Municipal n° 2.438/2013, considerando que os levantamentos de débitos e a confecção e distribuição das notificações aos contribuintes estão sendo ultimadas para o final deste mês de julho,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam prorrogados os prazos contidos no inciso I e II e Parágrafo único do artigo 2° da Lei n° 2.438/2013 por mais 30 dias, iniciando a partir do dia 25 de julho de 2013.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica/MG, 25 de junho de 2013.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal